



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

**Item 1:** Empresa especializada em prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio, durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Educação e departamentos da Cultura e Desporto

**Item 2:** Empresa especializada em prestação de serviços de vigilância para atender as escolas municipais de Coxilha.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se que a Administração Municipal solicita a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio, suporte durante a realização de eventos e atividades culturais, e vigilância para atender as escolas municipais, tendo em vista que o bem-estar de crianças e adolescentes em sala de aula depende da segurança no ambiente escolar. Afim de garantir a uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão. Desta forma necessitamos da contratação, visto que o município não possui licitação de segurança desarmada, e vigilante para as escolas. Tais necessidades são de extrema importância devido os eventos desta Secretaria e para proteção e vigilância dos portões das escolas municipais, quando necessário no decorrer do ano letivo, visto a ocorrência de incidentes em outros estados que colocaram a proteção e integridade das crianças em risco, vale ressaltar que a segurança escolar vai muito além de evitar a violência e o acesso de pessoas estranhas ao local de ensino. Ela deve ser vista como sinônimo de acolhimento e de liberdade nesse espaço com o objetivo de permitir um desenvolvimento saudável a todos os estudantes., além de a adoção de medidas preventivas nas mais variadas esferas também deixa os pais e responsáveis bastante tranquilos.

### 3 - ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário (Hora)
01	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.	Horas 2100	Seguranças Mínimo 04 Máximo 20  *pode variar de acordo com o evento	25,17



<b>02</b>	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de vigilância para atender as escolas municipais de Coxilha.  <b>Sendo:</b> 1 (um) EMEF Pantaleão Thomaz e 01 (um) EMEI Tia Sila.  <b>Horário: 07:30 às 17:30</b>	<b>Horas</b>  <b>1600</b>	<b>Vigilantes</b>  02 (dois)	<b>23,57</b>
-----------	--	---------------------------------	------------------------------------	--------------

#### **Justificativa**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.095/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coxilha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

As pesquisas de preço foram retiradas como base os contratos do site Licitacon/RS.

<b>ITEM</b>	<b>ORÇ. 01</b>	<b>ORÇ. 02</b>	<b>ORÇ. 03</b>	<b>ORÇ. 04</b>	<b>Média</b>
01	22,00	28,00	26,99	23,69	<b>25,17</b>
02	22,00	28,53	25,00	18,75	<b>23,57</b>

#### **4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**4.1** Item 01 - Segurança não armada, a prestação do serviço será realizada em eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**4.2** Item 02 - A partir das características e estruturas cada unidade escolar contará com um vigilante e apoio no período da manhã das 07H:30MIN às 17H:30MIN, de segunda a Sexta feira ou conforme calendário escolar 2024, para monitorar e zelar as imediações das escolas Municipais na cidade de Coxilha-RS.

#### **5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, via depósito/transferência bancária na conta da contratada.

#### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

**6.2** - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



6.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); forem realizados os eventos. IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.4 - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

6.5 - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado; VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

6.6 - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

7.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

7.3 - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

7.4 - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

7.5 - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*Sec. Municipal de Educação*

*Serviços Técnicos Profissionais*

9964 - 06.03.13.392.0054.2066.3.390.39.05.00.00

*Recurso: 1500*

#### **9 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.097/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Coxilha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, a responsabilidade pela fiscalização dos serviços ficará a carga da Secretária Municipal de Educação Tâniela de Cesaro, podendo a mesma solicitar a paralisação dos serviços quando estes não estiverem de acordo com o contrato.

Coxilha, 29 de fevereiro de 2024.

Tâniela De Cesaro  
Secretária Municipal de Educação